

(三十) 在工程及取得財貨和勞務的程序方面，以澳門幣一千八百萬元為限，如屬免除諮詢或豁免訂立書面合同者，則以澳門幣九百萬元為限：

- (1) 核准承投規則、競投方案及其他重要的程序文書；
- (2) 委任開啟標書及評審標書的委員會成員；
- (3) 核准擬訂立的合同擬本，並代表澳門特別行政區簽署有關合同；

(三十一) 按照第7/2003號法律第九條的規定，批准進口第452/2011號行政長官批示附件二之表B內組別D所載之貨物。

(三十二) 核准公共承攬工程的工作計劃；

(三十三) 批准給予私立機構或組織金額最高為澳門幣三萬元的資助。

三、對行使現轉授予的權限而作出的行為，得提起必要訴願。

四、透過經運輸工務司司長認可並公佈於《澳門特別行政區公報》的批示，獲轉授權人可將有利於部門良好運作的權限轉授予領導及主管人員。

五、本轉授予的權限不妨礙收回權及監管權的行使。

六、獲轉授權人自二零一六年一月一日起在本轉授權範圍內所作的行為，予以追認。

七、在不妨礙前款規定的情況下，本批示自公佈日起產生效力。

二零一六年一月二十六日

運輸工務司司長 羅立文

第 7/2016 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規《政府部門及實體的組織、職權與運作》第七條及第113/2014號行政命令第六款的規定，作出本批示。

一、第2/2016號運輸工務司司長批示第一款(二)、(三)、(四)及(二十四)項修改如下：

“(二) 以澳門特別行政區的名義，簽署所有行政任用合同及個人勞動合同；

30) No âmbito dos procedimentos relativos à realização de obras e à aquisição de bens e serviços que não envolvam despesas superiores ao montante de \$18 000 000,00 (dezoito milhões de patacas) ou, quando tenha sido dispensada a consulta ou a celebração de contrato escrito, ao montante de \$9 000 000,00 (nove milhões de patacas):

(1) Aprovar o caderno de encargos, o programa de concurso e outras peças procedimentais relevantes;

(2) Designar os membros das comissões que conduzem a abertura e a apreciação das propostas;

(3) Aprovar a minuta do contrato a celebrar e representar a Região Administrativa Especial de Macau na sua assinatura.

31) Autorizar, de harmonia com o disposto no artigo 9.º da Lei n.º 7/2003, a importação de mercadorias constantes do grupo D da Tabela B do Anexo 2 ao Despacho do Chefe do Executivo n.º 452/2011;

32) Aprovar os planos de trabalho nas empreitadas de obras públicas;

33) Conceder subsídio às instituições ou organismos particulares até ao montante de \$30 000,00 (trinta mil patacas).

3. Dos actos praticados no uso das competências ora subdelegadas cabe recurso hierárquico necessário.

4. Por despacho a publicar no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau, homologado pelo Secretário para os Transportes e Obras Públicas, a subdelegada pode subdelegar no pessoal de direcção e chefia as competências que julgue adequadas ao bom funcionamento dos serviços.

5. A presente subdelegação de competências é feita sem prejuízo dos poderes de avocação e superintendência.

6. São ratificados os actos praticados pela subdelegada, no âmbito da presente subdelegação de competências, desde 1 de Janeiro de 2016.

7. Sem prejuízo do disposto no número anterior, o presente despacho produz efeitos desde a data da sua publicação.

26 de Janeiro de 2016.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Raimundo Arrais do Rosário*.

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 7/2016

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 7.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 (Organização, competências e funcionamento dos serviços e entidades públicas) e do n.º 6 da Ordem Executiva n.º 113/2014, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

1. As alíneas 2), 3), 4) e 24) do n.º 1 do Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 2/2016 passam a ter a seguinte redacção:

«2) Outorgar, em nome da Região Administrativa Especial de Macau, em todos os contratos administrativos de provimento e individuais de trabalho;

(三) 批准行政任用合同及個人勞動合同的續期，但以不
涉及有關報酬條件的更改為限；

(四) 批准免職及解除行政任用合同及個人勞動合同；

(二十四) 按照(十七)項轉授予的權限，批准根據現行有
關法例所載的公共承攬工程的後加或後減工程；”

二、能源業發展辦公室主任許志樑自二零一六年一月一日起
在本轉授權範圍內所作的行為，予以追認。

三、在不妨礙上款規定的情況下，本批示自公佈之日起生
效。

二零一六年一月二十八日

運輸工務司司長 羅立文

二零一六年一月二十八日於運輸工務司司長辦公室

辦公室主任 張翠玲

3) Autorizar a renovação dos contratos administrativos
de provimento e individuais de trabalho, desde que não
impliquem alteração das condições remuneratórias;

4) Determinar a exoneração e autorizar a rescisão de
contratos administrativos de provimento e individuais de
trabalho;

24) Autorizar a realização de trabalhos a mais e autori-
zar trabalhos a menos, em empreitadas de obras públicas,
cuja competência é subdelegada, nos termos da alínea 17),
decorrentes da legislação em vigor sobre a matéria;».

2. São ratificados os actos praticados pelo coordenador do
Gabinete para o Desenvolvimento do Sector Energético, Hoi
Chi Leong, no âmbito da presente subdelegação de competên-
cias, desde 1 de Janeiro de 2016.

3. Sem prejuízo do disposto no número anterior, o presente
despacho entra em vigor no dia da sua publicação.

28 de Janeiro de 2016.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Raimundo
Arrais do Rosário*.

Gabinete do Secretário para os Transportes e Obras Pú-
blicas, aos 28 de Janeiro de 2016. — A Chefe do Gabinete,
Cheong Chui Ling.

廉 政 公 署

批 示 摘 錄

摘錄自廉政專員於二零一五年十二月三日批示如下：

Vasco Manuel de Sousa e Brito Lopes——根據第4/2012
號法律修改的第10/2000號法律第十六條和第三十條，以及第
3/2013號行政法規修改的第3/2009號行政法規第三十一條第一
款及第三十二條第一款之規定，自二零一六年二月一日起，以定
期委任方式委任為廉政公署顧問，為期一年，以填補上述行政法
規附件所載職位。

王衛東——根據第4/2012號法律修改的第10/2000號法律第
十六條和第三十條，以及第3/2013號行政法規修改的第3/2009
號行政法規第三十一條第一款及第三十二條第一款之規定，自二
零一六年三月一日起，以定期委任方式續任為廉政公署顧問，為
期一年。

摘錄自廉政專員於二零一五年十二月十八日批示如下：

杜慧明——根據第4/2012號法律修改的第10/2000號法律第
十六條和第三十條、第3/2013號行政法規修改的第3/2009號行
政法規第三十條第一款及第三十二條第一款，自二零一五年十二

COMISSARIADO CONTRA A CORRUPÇÃO

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Comissário contra a Cor-
rupção, de 3 de Dezembro de 2015:

Vasco Manuel de Sousa e Brito Lopes — nomeado, em comissão
de serviço, pelo período de um ano, assessor deste Comissari-
ado, nos termos dos artigos 16.º e 30.º da Lei n.º 10/2000, na
redacção da Lei n.º 4/2012, 31.º, n.º 1, e 32.º, n.º 1, do Regu-
lamento Administrativo n.º 3/2009, na redacção do Regula-
mento Administrativo n.º 3/2013, a partir de 1 de Fevereiro
de 2016, indo ocupar um dos lugares referidos no anexo ao
citado regulamento administrativo.

Wang Weidong — renovada a comissão de serviço, pelo período
de um ano, como assessor deste Comissariado, nos termos
dos artigos 16.º e 30.º da Lei n.º 10/2000, na redacção da Lei
n.º 4/2012, 31.º, n.º 1, e 32.º, n.º 1, do Regulamento Adminis-
trativo n.º 3/2009, na redacção do Regulamento Administra-
tivo n.º 3/2013, a partir de 1 de Março de 2016.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Comissário contra a Cor-
rupção, de 18 de Dezembro de 2015:

To Wai Meng — nomeada, em comissão de serviço, pelo período
de um ano, técnica especialista, 1.º escalão, nos termos dos
artigos 16.º e 30.º da Lei n.º 10/2000, na redacção da Lei
n.º 4/2012, 30.º, n.º 1, e 32.º, n.º 1, do Regulamento Adminis-